

Assunto: Re: Solicitação de Esclarecimento(MIDIA/GARANTIA/ATA DE REGISTRO DE PREÇO/DOCUMENTO ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 6/2021 - SAMS - SP - Item: 1. (PID - 0675-21).
De: Fernando-Compras <compras@samsibitinga.sp.gov.br>
Data: 12/07/2021 16:14
Para: Tatiana Silva <edital@daten.com.br>

Boa tarde, segue as respostas as suas indagações:

Resposta a pergunta 01:

Serão aceitos mídias digitais dos sistemas operacionais, aplicativos e drivers dos dispositivos.

Resposta a pergunta 02:

O prazo de garantia segue o mínimo exigido pelo Código de Defesa do Consumidor para bens duráveis.

Resposta a pergunta 03:

Não é permitido carona.

Resposta a pergunta 04:

A resposta para essa pergunta consta no edital item 19 DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.5 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de assinatura digital e certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Lei n. 14.063, de 23 de setembro de 2020, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

Resposta a pergunta 05:

Sim, está correto o entendimento.

Atenciosamente.

Fernando Mesquita Pimenta
Departamento de Compras e Licitações
(16) 3352-7081
www.samsibitinga.sp.gov.br



Em 09/07/2021 15:12, Tatiana Silva escreveu:

Solicitação de Esclarecimento(MIDIA/GARANTIA/ATA DE REGISTRO DE PREÇO/DOCUMENTO ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 6/2021 - SAMS - SP - Item: 1. (PID - 0675-21).

Prezados (as) Senhores (as),

Boa tarde.

Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo:

Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão:

a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do

Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.

- b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10.

Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 02 – No quesito GARANTIA, determina o seguinte:

“O edital não informa o prazo de garantia dos equipamentos. Podem nós informa? Sendo o prazo de 60 (sessenta) meses segue questionamento:

Neste sentido, esclarecemos que a Intel e a AMD, fabricantes dos processadores especificados, lançam famílias de processadores e chipsets a cada ano. Desta forma, o equipamento fabricado no final de 2015 terá um processador diferente do fabricado no final de 2016, que terá um processador diferente ao final de 2017, e assim sucessivamente. Junto às famílias de processadores são atualizados, também, os chipsets e, eventualmente, os padrões de interfaces de HDs, de memórias etc. Desta forma, em nosso entendimento, a solicitação de garantia de **60 (sessenta) meses** para os equipamentos, apesar de cada vez mais comum nos Editais, na realidade, não traz benefícios ao órgão comprador. Via de regra, ao final de **5 (cinco) anos** o equipamento já se encontra desatualizado e com um alto grau de obsolescência, gerando desconforto ao servidor e, em última análise, baixa produtividade do mesmo. Assim, a Administração acaba pagando por uma garantia que, se usada, poderá trazer prejuízos maiores ao serviço público. Sugerimos, portanto, a alteração do período de garantia para **48 (quarenta e oito) meses**.

Pergunta 03 – No quesito Ata de Registro de Preço:

Considerando que este é um processo com Registro de Preços e sendo o edital silente quando a permissão para adesão, gostaríamos de saber se o órgão permite que outro órgão não participante possa aderir (pedir carona) ao atual processo?

Pergunta 04 – No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

Pergunta 05 - No quesito da Nota Fiscal?

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,

DATEN

HA 18 ANOS CONECTANDO VOCÊ COM O MUNDO

Tatiana Silva

edital@daten.com.br

+55 71 3616.5500

RUA FREDERICO SIMÕES, 125 - 6º ANDAR

ED. LIZ EMPRESARIAL - CAMINHO DAS ÁRVORES

CEP: 41820-774 - SALVADOR/BA - BRASIL

🏠 daten.com.br 🛒 loja.daten.com.br